



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 15/05/2024**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 108**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Também participaram da reunião: o Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Suliman Tadei de Souza, o chefe da Auditoria Interna (AUDITE), Marcelo Cantuário dos Santos Neto, a Coordenadora Executiva da AUDITE, Luciana Farias Oliveira, os Analistas em Geociências da Secretaria Geral (SEGER) João Batista de Vasconcelos Dias Júnior e Dauro Ferreira e o Técnico em Geociências da Secretaria Geral (SEGER), Gilmar Amaral Berriel. A Secretária Marília Lemes apresentou o novo membro do SEGER, Dauro Ferreira, visando encorpar a equipe e aprimorar os assuntos ali tratados e refletidos em ata. Palmiro Capone e Aline Pinheiro deram boas-vindas ao novo integrante da SEGER, agradeceram a presença de todos e em seguida deram início a reunião. **I Assuntos da Contabilidade:** Palmiro Capone pediu ao chefe do DECOF que fizesse uma atualização a respeito do encerramento Contábil/Fiscal das Demonstrações Contábeis referentes ao primeiro trimestre de 2024, tendo em vista que a Auditoria Externa tem um prazo para entrega do seu parecer até sessenta dias após a data do encerramento do trimestre. Suliman Tadei comunicou a existência de um cronograma de trabalho e que tudo transcorria dentro do prazo. Suliman informou que com o seu retorno ao DECOF, vem tomando conhecimento das necessidades do departamento e principalmente da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE, de forma a estruturar os seus processos e rotinas, fortalecendo a equipe com a vinda de mais um Contador, já aprovada pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF). Suliman informou sobre os contatos com a área de tecnologia da informação, no que tange a aquisição de um sistema Fiscal/Contábil, demanda considerada de suma importância para automatização das rotinas da DICOGE. A aquisição de tal sistema será possivelmente feita por dispensa de licitação, para atender a DICOGE a partir do segundo semestre. Aline Alves Pinheiro indagou se a aquisição deste sistema seria de forma provisória, tendo Suliman Tadei respondido que tal sistema funcionaria em paralelo com o sistema integrado de gestão empresarial (ERP) adotado na CPRM, sendo posteriormente desligado, garantindo-se a continuidade das rotinas. Palmiro Capone perguntou a respeito de uma liminar para suspensão de pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, similar àquela que suspendeu o recolhimento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, no âmbito da Consultoria Jurídica – COJUR. O chefe do DECOF respondeu ter ouvido a respeito, porém buscaria maiores informações com o chefe da DICOGE, repassando-as ao COAUD por e-mail. Suliman Tadei lembrou que a COJUR atuou em quase todos os locais onde a CPRM tem domicílio, conseguindo liminares suspendendo o recolhimento de IPVA, IPTU e IRPJ. Capone perguntou sobre o IPTU do Escritório Rio de Janeiro – ERJ, tendo o chefe do DECOF respondido que a liminar conseguida pela COJUR, com a respectiva classificação de risco de perda como REMOTA, ocasionou um lucro fiscal relevante no exercício de 2019, sendo que atualmente a CPRM recolheria apenas a taxa de coleta de lixo, porém, em 2023, a Prefeitura do Rio de Janeiro voltou a cobrar essas taxas junto com o IPTU, dificultando o desmembramento, mas que estaria estudando junto a COJUR uma forma de restabelecer o pagamento desmembrado do imposto, mitigando dívidas futuras. Palmiro Capone perguntou sobre a questão da correção de valores do patrimônio mineral da CPRM e do depósito em juízo do IRPJ apurado sobre o lucro, conforme questionamento da Auditoria Externa. Suliman

respondeu que no caso do patrimônio mineral, o chefe da DICOGE, Flávio Pinheiro, estaria providenciando junto à DEREM-DIEMGE, para que tal correção seja evidenciada nas próximas Demonstrações Contábeis. Suliman Tadei informou que o IRPJ apurado até o momento, vem sendo corrigido e lançado no SIAFI e, conseqüentemente, nas Demonstrações Contábeis, até que haja trânsito em julgado da causa, quando se deixará de provisionar em definitivo e será feita a baixa das provisões constituídas até o desfecho do caso. **II Assuntos da Auditoria Interna:** O COAUD solicitou ao chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário, informações sobre a contratação de uma Auditoria Independente, conforme demanda do Conselho de Administração da CPRM, e o andamento da elaboração do respectivo Termo de Referência. Marcelo Cantuário justificou a dificuldade na elaboração do Termo de Referência, tendo em vista que, em consulta informal à Controladoria Geral da União – CGU e em alguns grupos de discussão de Auditoria de Estatais, não encontrou exemplos, já que mostraram desconhecimento de tal tipo de contratação. Marcelo Cantuário comentou que a CGU precisava de mais informações para orientar a contratação, bem como verificar a sua legalidade, no que tange ao escopo do trabalho e justificativa para a contratação. Marília Lemes informou haver um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado na SEGER, oriundo da demanda surgida em reunião do Conselho de Administração – CA, no qual o chefe da AUDITE tomou conhecimento, bem como o chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio – DEAMP. Luciana Oliveira, Coordenadora Executiva da AUDITE, informou não ter conhecimento da formalização dessa demanda e solicitou à SEGER que encaminhasse à AUDITE o processo SEI com as solicitações do CA. Explicou que a AUDITE precisa da formalização dessa decisão do CA, bem como o detalhamento da demanda, para que possa encaminhar consultas pertinentes ao órgão ao qual são subordinados tecnicamente, no caso a CGU. Destacou que tudo tem de ser bem técnico e justificado para não causar complicações futuras. O COAUD recomendou que as dificuldades encontradas pela AUDITE para a contratação devem ser comunicadas ao CA. Marília Lemes informou que a deliberação do CA foi encaminhada para a DAF, para que se fizesse uma reserva orçamentária para uma futura contratação. Marília disse que o DEAMP não tinha se manifestado por considerar que precisaria de uma área responsável pelo pleito, a qual elaboraria o Termo de Referência, e que em reunião do COAUD, com a participação do DEAMP e da AUDITE, ficou definido que o responsável seria a AUDITE. Marília informou que se for necessário, o próprio COAUD poderia propor a volta desta pauta para reunião do CA. Palmiro Capone registra que o papel do COAUD é acompanhar o andamento do processo para dar suporte ao CA. Aline lembra que este assunto tem que seguir em frente ou voltar ao CA para definir o escopo detalhado e atribuições dessa contratação. Palmiro Capone cita que quer mais elementos sobre o Relatório 1/2024 - Planejamento Estratégico, se já houve alguma evolução ou acompanhamento. Informou que gostaria de ver em especial as ações da DGM e da DHT, bem como os Relatórios de Recursos Humanos / e-Social, se já houve posicionamento mais atual sobre esses assuntos, para a próxima reunião. Solicitou à AUDITE o RAINTE 2023 e o PAINT 2024, perguntando se já estavam consolidados. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Analista em Geociências**, em 09/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 10/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 18/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2211092** e o código CRC **CE551DEE**.

---